



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488 – Westfália/ RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (0xx51) 3762 4553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Lei nº 1940, de 18 de abril de 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

02 - CONVÊNIO SAÚDE

10.301.0107.2060 FNS - Programa Atenção Primária - Custeio	
3.3.3.9.0.30.00.000000 Material de Consumo	800,00
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	37.000,00
3.3.3.9.3.30.00.000000 Material de Consumo	5.000,00
3.3.3.9.3.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	79.000,00
Total	R\$121.800,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito especial criado pelo artigo acima, serão utilizados recursos do Superávit do Recurso da Portaria 849/2022 do Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de abril de 2023.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália